



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152/2022

Dispõe sobre o valor, *per capita*, para pagamento de alimentação a mesários e colaboradores das Eleições 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 399, de 27 de abril de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º O valor destinado ao pagamento de alimentação a que faz jus cada mesário ou colaborador convocado para as Eleições Gerais 2022 é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

§ 1º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado, preferencialmente, por meio da carteira digital BB.

§ 2º É vedada a concessão do valor de que trata o *caput* deste artigo aos magistrados e promotores da Justiça Eleitoral, e aos servidores em efetivo exercício nesta Justiça Especializada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de agosto de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente